DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Decisão do Prefeito 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 5267, de 12 de junho de 2023

Determina, com fulcro no artigo 119 da Lei Municipal 2305/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal, Sr. W. A. S., comunicadas a esta Prefeitura Municipal, por meio do Departamento Municipal de Educação, incluindo apresentação de Boletim de ocorrência, registrado junto à Delegacia de Polícia de Ribeirão Bonito/SP.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Cássio Luiz Blotta – RG nº 11.807.491
- Edielso Gomes dos Santos – RG nº 6.663.223-7
- Jocinéia Magalhães De Bonis – RG nº 17.551.159-7
- Maria Luci Simões de Bodas Contin – RG nº 9.545.250-3
- Patrícia Falconi Perissinoto – RG nº 19.604.371-2

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 99 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5268, de 12 de junho de 2023

Determina, com fulcro no artigo 119 da Lei Municipal 2305/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas pelo servidor público municipal, Sr. O. F. J., comunicadas a esta Prefeitura Municipal, por meio do Departamento Municipal de Educação.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Angela Tereza Girasol Pinceli – RG nº 22.462.198-7
- Lígia Verzola – RG nº 40.378.016-0
- Gizeli Beatriz Camilo Volpin – RG nº 34.200.308-2
- Tatiana Roberta Xavier Simões – RG nº 30.326.853-0
- Vivian Cristina Cerazi – RG nº 42.364.115-3

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 99 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Portaria nº 5269, de 12 de junho de 2023

Determina, com fulcro no artigo 119 da Lei Municipal 2305/12, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando providências em relação às possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.

ANTONIO CARLOS CAREGARO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Processo Administrativo Disciplinar objetivando providências em relação às possíveis irregularidades cometidas pela servidora pública municipal, Sra. N. A. M. B., em observância aos documentos apresentados pelo Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Lívia Valim Vieira – RG nº 40.517.357-X
- Marcella Picolo Flora Carneiro – RG nº 33.068.503-X
- Micheli Regina Belini – RG nº 43.507.335-7
- Rosemeire Clara Jacinto Raele – RG nº 28.988.247-3
- Tatiana Cristina Perez Picolo – nº 26.361.467-0

Art. 3º A Comissão deverá usar de todos os recursos disponíveis para apuração dos fatos questionados, inclusive, obedecendo, para todo o trâmite, o direito de defesa da parte envolvida.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão do presente Processo, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 99 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 12 de junho de 2023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 127/2023
Pregão Presencial n° 025/2023
Processo Administrativo n° 3770/23

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas geriátricas e infantis para atendimento a pacientes acamados com necessidades especiais, cadastrados no Programa de Dispensação de Fraldas do Município de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: **LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTA - EPP**

CNPJ: 09.070.307/0001-33

Data da assinatura: 12/06/2023

Término da vigência: 12/06/2024

Valor total: R$ 31.350,00 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 126/2023
Pregão Presencial n° 025/2023
Processo Administrativo n° 3770/23

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas geriátricas e infantis para atendimento a pacientes acamados com necessidades especiais, cadastrados no Programa de Dispensação de Fraldas do Município de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: FRANHAN & ROGANTI LTDA

CNPJ: 18.429.105/0001-26

Data da assinatura: 12/06/2023

Término da vigência: 12/06/2024

Valor total: R$ 1.013,75 (um mil, treze reais e setenta e cinco centavos)

.....

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 128/2023
Pregão Presencial n° 025/2023
Processo Administrativo n° 3770/23

Objeto: Registro de Preços para aquisição parcelada de fraldas geriátricas e infantis para atendimento a pacientes acamados com necessidades especiais, cadastrados no Programa de Dispensação de Fraldas do Município de Ribeirão Bonito, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Anexo II (Termo de Referência).

Detentora da ata: CIRURGICA UNIÃO LTDA - CNPJ Nº 04.063.331/0001-21

Data da assinatura: 12/06/2023

Término da vigência: 12/06/2024

Valor total: R$ 40.132,00 (quarenta mil, cento e trinta e dois reais)

.....

Extrato do Primeiro Aditivo do Contrato Administrativo n° 133/2022
Tomada de Preços n.º 011/2022

Processo Administrativo n.º 7228/2022
Aditivo nº 32/2023

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

Contratada: AUTEM ENGENHARIA LTDA.- CNPJ sob nº 26.511.662/0001-10

Objeto**:** Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para à execução da pavimentação asfáltica, guias e sarjetas extrusadas da Rua Vereador Sylvestre Furtado no município Ribeirão Bonito/SP. PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) meses.

Data da Assinatura: 07/05/2023

Inicio a partir de: 08/05/2023

Término: 08/05/2024

.....

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

DECISÃO

Pregão Presencial n.º 3769/2023

Processo Administrativo n.º 026/2023

Objeto:

Considerando que, por um erro administrativo não fora levantando, no momento da sessão de julgamento os envelopes encaminhados, tempestivamente, pelo correio pela Empresa **TCM Comércio de Produtos Nutricionais LTDA**, CNPJ nº 96.346./0001-92.

Considerando que, por não considerar proponente que, a princípio, atenderia os requisitos para participação do presente certame e, ao menos, ter sua proposta escrita direito a competição.

Considerando que a não inclusão de Licitante devidamente habilitado a participação da disputa fechada de propostas fere os princípios norteadores do processo licitatório, em especial, o da isonomia e da obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Considerando a impossibilidade de aproveitamento dos atos praticados na sessão de julgamento realizada na data de 12/06/2023.

DECIDE, por anular a sessão de julgamento realizada no dia 12/06/2023, determinando de imediato a republicação do Instrumento Convocatório, redesignando o a sessão de julgamento para o dia **27/06/2023**, com protocolo da documentação até às 08h45m e, sessão no mesmo dia com início às 09h00.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

Praça dos Três Poderes S/Nº - Centro – CEP 13580-000 – Caixa postal 13
Fone/Fax: (16) 3355 9900 CNPJ 45.355.914/0001-03 I.E. 577.062.938.113
e-mail: prefeitura@ribeiraobonito.sp.gov.br www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Publique-se na forma da lei e encaminhe a presente decisão aos licitantes que participaram da sessão de julgamento realizada por e-mail, com confirmação de recebimento.

Ribeirão Bonito, 13 de junho de 2.023.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
PREFEITO MUNICIPAL